



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 60/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para fins de atender Emenda Parlamentar 202 142.000.005 destinada pelo Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social para a compra de vários equipamentos à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras.

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.471, de 12 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir indicada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
124	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086-2.054	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 500.0041 - Emenda Parlamentar 202 142.000.005 – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – SIGTV ESTR 354630620210004				

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput, para fins de atender Emenda Parlamentar 202 142.000.005 destinada pelo Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social para a compra de vários equipamentos à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
237	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 500.0041 - Emenda Parlamentar 202 142.000.005 – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – SIGTV ESTR 354630620210004				

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de setembro de 2022.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 16/09/22. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete

